

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 265



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****LEI Nº 3300**
De 29 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e estabelece outras providências”.

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), a saber:

02. Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal da Educação****02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
208	319011.00	12.361.0030.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.001	01	R\$ 300.000,00
209	319013.00	12.361.0030.2.033	Obrigações Patronais	220.001	01	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.05 Pré-Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
237	319011.00	12.365.0029.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.000	01	R\$ 270.000,00
238	319013.00	12.365.0029.2.030	Obrigações Patronais	213.000	01	R\$ 55.000,00
TOTAL						R\$ 325.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
165	339039.00	15.451.0014.2.050	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 255.000,00
167	449051.00	15.452.0012.1.003	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 124.000,00
168	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 148.000,00
TOTAL						R\$ 527.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****02.07 Secretaria Municipal da Educação****02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
213	339039.00	12.361.0030.2.033	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01	R\$ 80.000,00
	TOTAL					R\$ 80.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.02 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
231	339039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01	R\$ 125.000,00
	TOTAL					R\$ 125.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.05 Pré-Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
240	339039.00	12.365.0029.2.030	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	213.000	01	R\$ 93.000,00
	TOTAL					R\$ 93.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de dezembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3633
De 29 de dezembro de 2021.**

“Abre um crédito adicional suplementar na Secretaria de Educação e estabelece outras providências”.

GILBERTO ABDON HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3300/2021;

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), a saber:

02. Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal da Educação****02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
208	319011.00	12.361.0030.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.001	01	R\$ 300.000,00
209	319013.00	12.361.0030.2.033	Obrigações Patronais	220.001	01	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.05 Pré-Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
237	319011.00	12.365.0029.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.000	01	R\$ 270.000,00
238	319013.00	12.365.0029.2.030	Obrigações Patronais	213.000	01	R\$ 55.000,00
TOTAL						R\$ 325.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
165	339039.00	15.451.0014.2.050	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 255.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

167	449051.00	15.452.0012.1.003	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 124.000,00
168	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 148.000,00
TOTAL						R\$ 527.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
213	339039.00	12.361.0030.2.033	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01	R\$ 80.000,00
TOTAL						R\$ 80.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.02 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
231	339039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01	R\$ 125.000,00
TOTAL						R\$ 125.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Educação**02.07.05 Pré-Escola**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
240	339039.00	12.365.0029.2.030	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	213.000	01	R\$ 93.000,00
TOTAL						R\$ 93.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 29 de dezembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -